

**DECRETO N.º 011/2022**

DECRETA REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS
CONFOME ART. 6º DA LEI MUNICIPAL
3.407/2019.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal
de Selbach em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Decreta reajuste de 10,06% no valor das diárias, conforme Art.
6º da Lei Municipal 3.407/2019.

ARTIGO 2º. O valor das diárias passa a ser de:

		Dentro do Estado	Fora do Estado
Secretários, Coordenadores, Assessores e demais Servidores Municipais	Diária Simples	R\$ 161,79	R\$ 323,58
	Diária com Pernoite	R\$ 369,80	R\$ 739,60
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	Diária Simples	R\$ 231,13	R\$ 462,26
	Diária com Pernoite	R\$ 508,48	R\$ 1.016,96

ARTIGO 3º. O valor do pernoite do Prefeito e Vice-Prefeito passa a ser de R\$ 277,35, (duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e para os demais servidores passa a ser de R\$ 208,01 (duzentos e oito reais e um centavo), para fora do estado do RS passa a ser R\$ 554,70 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e para os demais servidores passa a ser de R\$ 416,02 (quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos).

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Claudio Mirot Vergutz
CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.02.2022.

Kátia Michele Passinato

KÁTIA MICHELE PASSINATTO
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

